

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARTICULAR DE PODA
DE FLORESTA DE PINUS Nº
AMB/016/2010 QUE ENTRE SI FAZEM:
**AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS
S.A. E ENI D. DE OLIVEIRA-ME NA
FORMA ABAIXO:**

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo ao Contrato de PODA DE FLORESTAS DE PINUS, regido pela Lei Estadual 15.608/2007, aplicando subsidiariamente as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, de um lado, AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A., sociedade de economia mista, com sede na Rua Máximo João Kopp, 274, bloco 5 – Bairro Santa Cândida – Curitiba - Pr, cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados, a seguir denominada simplesmente **AMBIENTAL** e de outro lado **ENI D. DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Sengés, Avenida Ouro Verde, s/nº, Ouro Verde - CEP 84.220-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.832.071/0001-62, com Contrato Social arquivado na Jucepar sob o nº 41.106.113.81-3, representada pela Srª Eni Domingues de Oliveira, portadora do RG nº 7.636.450-8, e no CPF nº 031.816.549-06, residente e domiciliado na cidade de Sengés, Avenida Ouro Verde, Ouro Verde – CEP 84.220-000, doravante denominada **EXECUTORA**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no Contrato Particular nº 016/2010 e no primeiro e segundo termos aditivos, firmados entre as partes, o seguinte aditamento:

DO OBJETO INICIAL:

O contrato original de nº AMB/016/2010, tem por objeto a execução de Serviços de Podas de Florestas de Pinus do Projeto Limeira 01 (parte) e Limeira 02 (parte), na região do Morro Grande, no município de Cerro Azul, Estado do Paraná, com todos os seus detalhes e características pertinentes, conforme Lote 1 do Anexo I do Edital de Pregão Presencial AMB/LICIT/008/2010 e a proposta da **EXECUTORA**.

A área para execução dos **SERVIÇOS DE PODA DE FLORESTAS DE PINUS** é de 97,52 hectares.

DESTE TERMO ADITIVO:

Em decorrência das constantes chuvas, torna-se necessária a prorrogação do prazo de execução dos serviços de manutenção inicialmente contratados, as partes resolvem de pleno e comum acordo, fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

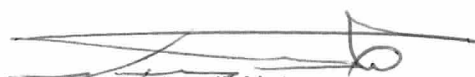
Fica prorrogado por 15 dias o prazo de execução previsto na cláusula quinta do 2º termo aditivo, com início em 01/03/2011 e término em 15/03/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA

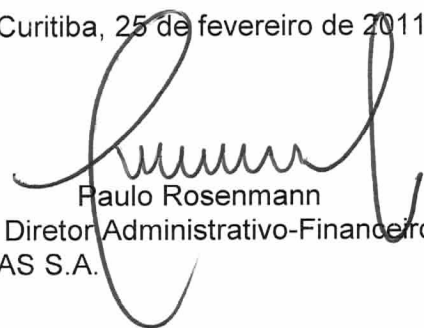
Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 016/2010 e seus aditivos, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste Instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento, na presença de duas testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2011.

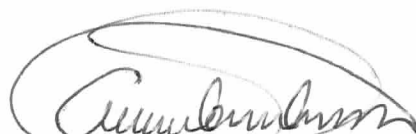


Luiz Malucelli Neto
Diretor-Presidente



Paulo Rosenmann
Diretor Administrativo-Financeiro

AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.




Eni Domingues de Oliveira
ENI D. DE OLIVEIRA - ME (EXECUTORA)



1. Testemunha Luiz Gonçalves da Silva
NOME/RG/CPF: 1831268-9 PR 456480269-00



2. Testemunha Benno Henrique Weigert Doetzer
NOME/RG/CPF: 1441329 PR - 676556109-91



Assessoria Jurídica: Nome Advogado/OAB.

39.399/PR